



EDITAL DE SELEÇÃO 0021/2024 - IVH

Processo Seletivo Simplificado Contratação de Pessoa Jurídica

Termo de Fomento nº 960327/2024 MDHC – proposta 2392/2024

O Instituto Vladimir Herzog, torna pública abertura de processo seletivo simplificado para seleção de prestadores de serviço de design instrucional para execução do projeto: Articulação de itinerários de ação, destinados a lideranças, profissionais e o público geral engajados na promoção da educação não formal na Zona Norte de São Paulo/SP, Guarulhos/SP, região Metropolitana do Vale do Itajaí/SC e Belo Horizonte/MG, por meio da parceria formalizada com o Ministério de Direitos Humanos e Cidadania – Termo de Fomento 960327/2024 – proposta 002392/2024.

JUSTIFICATIVA

O Instituto Vladimir Herzog (IVH) tem como missão institucional contribuir para o engajamento da sociedade na cultura de Justiça, Liberdade, Democracia e Dignidade Humano. A organização se estrutura em três frentes: Educação em Direitos Humanos, Jornalismo e Liberdade de Expressão e Memória, Verdade e Justiça, nesta última busca o fortalecimento da importância de fomentar o debate sobre Memória, Verdade e Justiça, como meios de superação da cultura de violência que estrutura as relações sociais no país.

A atuação do IVH se baseia no levantamento e difusão de informações, realização de eventos, atividades formativas e ações educacionais, artístico-culturais e acadêmicas, a fim de estimular o engajamento em prol da transformação da mentalidade da sociedade civil, das políticas de Estado e de suas instituições, no sentido de valorizar a democracia e os direitos humanos.

O projeto tem por objetivo a contribuição e disseminação dos valores dos direitos humanos nos territórios em que são desenvolvidas suas atividades formativas nos termos apresentados no plano de trabalho.

Para criação do curso faz prescindível a contratação de prestadores de serviços de design instrucional que será responsável por desenvolver, organizar e adaptar a estrutura de cursos livres em Educação em Direitos Humanos, bem como orientar os profissionais envolvidos sobre a estrutura proposta., por essa razão a Conveniente promove a abertura e publicação do processo seletivo simplificado nos termos apresentados no Anexo I – Termo de Referência do respectivo edital.

1. DO SERVIÇO E VIGÊNCIA

1.1 O presente edital de seleção simplificado tem como finalidade de contratação dos serviços.



SERVIÇOS	VAGA	VIGÊNCIA
Design Instrucional	01	12 meses

2. DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

2.1. Design Instrucional: Responsável por desenvolver, organizar e adaptar a estrutura de cursos livres em Educação em Direitos Humanos, bem como orientar os profissionais envolvidos sobre a estrutura proposta. Seu papel é fundamental para traduzir os conceitos teóricos em estratégias práticas e garantir que os planos estejam alinhados com os objetivos do projeto, resultando em iniciativas eficazes em Direitos Humanos. Para tanto, considera-se:

- Desenvolver o conceito e estrutura dos cursos livres, alinhados com os objetivos do projeto e as necessidades do público-alvo;
- Planejar a estrutura dos Cursos, organizando o conteúdo de cada curso em módulos e/ou unidades temáticas, estabelecendo uma sequência lógica, coesa e progressiva.
- Garantir que as aulas estimulem e promovam reflexões sobre temas de educação não formal em direitos humanos;
- Desenvolvimento de Planos de Aula: Detalhar as atividades de ensino e aprendizagem para cada módulo, utilizando uma variedade de formatos, como vídeos, leituras, atividades interativas, estudos de caso e discussões em grupo, para acomodar diferentes estilos de aprendizado.
- Elaboração de Avaliações: Desenvolver quizzes, testes, trabalhos práticos e/ou avaliações formativas para medir o progresso e a compreensão dos alunos.
- Implementar ferramentas de monitoramento e análise para rastrear o progresso dos alunos ao longo do curso, utilizando dados para ajustar o conteúdo e as estratégias de ensino conforme necessário.
- Assegurar que todos os materiais didáticos sejam inclusivos e representativos, contemplando a diversidade étnica, cultural, de gênero, de orientação sexual, de identidade de gênero;
- Fornecer suporte e orientação para a equipe, ajudando a resolver dúvidas, adaptar estratégias de ensino e melhorar a eficácia do curso.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

3.1. Poderão participar do presente edital de seleção:



- a) Pessoas jurídicas que tenham prestação de serviço igual ou similar no CNAE;
- b) Demonstrem experiência comprovada nos serviços descritos;

3.2.A análise para eventual seleção será orientada pela comprovação de qualificações e competências técnicas essenciais para as tarefas a serem executadas, observando-se, principalmente, a compatibilidade da experiência com o serviços a ser executado em conformidade com exigência do edital e Anexo I- Termo de Referência.

4. REQUISITOS EXIGIDOS

4.1.O prestador de serviço a ser selecionado deverá garantir a qualidade técnica do trabalho, e manutenção de instrumentos/ferramentas necessárias para boa execução do serviço descrito no termo de referência e demais tarefas a serem requeridas para a boa execução do projeto;

4.2. Garantir o sigilo e a ética no trato das informações coletadas na execução do projeto observando o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 LGPD;

4.3. Cumprir com os prazos estabelecidos no planejamento e execução das atividades;

4.4. Compreender a dinâmica das normas que regem as Organizações da sociedade Civil –OSC – Lei Federal 13.019/2014 e execução de projeto com recursos públicos;

4.5. Arcar com os encargos trabalhista, previdenciários, fiscais e outros resultantes da execução do contrato de prestação de serviço;

4.6. Não deter inadimplência fiscal ou tributária com o poder público municipal.

4.7. Atender as demais exigências previstas no termo de referência – Anexo I do Edital.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

5.1 Os documentos exigidos para a inscrição incluem:

(i) cópia do cartão do CNPJ;

(ii) certidão negativa de débitos tributários da Receita Federal (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br>)

(iii) breve apresentação ou portfólio com comprovação dos requisitos estabelecidos no edital.

(iv) certificações de serviços iguais ou similares já executados (contratos de trabalho anteriores e/ou nota fiscais com descrição dos serviços e/ou publicações ou outros)

5.2. A participação implica a compreensão e aceitação das normas estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo obrigatório o cumprimento de todas as condições estipuladas. Para realizar a inscrição, os interessados devem enviar os documentos necessários para o e-mail selecao@vladimirherzog.org, indicando no campo assunto o número do edital. (ex: Edital 019/2024- IVH Seleção Simplificada de Prestador de Serviços – Termo de Fomento nº 960327/2024/MDHC – indicando a função/serviço que pretende prestar).

6. PRAZOS PARA INSCRIÇÃO

ATIVIDADES	PRAZOS
------------	--------



Publicação do edital	16 de setembro de 2024
Recepção da documentação	até 24 de setembro de 2024
Divulgação do Resultado	26 de setembro de 2024

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição do interessado implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e em outros informes que vierem a ser publicados na vigência deste processo seletivo.

7.2. É de inteira responsabilidade dos inscritos acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado divulgados integralmente no endereço eletrônico: vladimirherzog.org/Oportunidades

7.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado por meio do e-mail selecao@vladimirherzog.org até a data final de recebimento de documentos, sendo 24 de setembro quando encerra o recebimento de documentos para participação da seleção.

7.4. Com a conclusão do processo seletivo a convocação para contratação dos candidatos se dá mediante e-mail para o endereço eletrônico utilizado para inscrição.

7.5. As despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correrão por conta dos interessados/candidatos.

7.6. Fica reservado ao Instituto Vladimir Herzog o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

INSTITUTO VLADMIR HERZOG



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA 0021/2024
TERMO DE FOMENTO nº 960327/2024 - Proposta nº 002392/2024
EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DESIGN
INSTRUCIONAL

FINALIDADE:

O Instituto Vladimir Herzog (IVH) torna público o edital simplificado de contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Design Instrucional para cumprimento do Projeto Articulação de itinerários de ação, destinado a lideranças comunitárias, profissionais e o público geral engajados na promoção da educação não formal. Este programa será implementado nas regiões São Paulo/SP (zona norte), Guarulhos/SP, Vale do Itajaí/SC (região metropolitana) e Belo Horizonte/MG, fruto de uma parceria entre o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania e o Instituto Vladimir Herzog.

JUSTIFICATIVA: O Instituto Vladimir Herzog (IVH) tem como missão fundamental fomentar a participação da sociedade na promoção dos valores de Justiça, Liberdade, Democracia e Dignidade Humana. Nesse sentido, reconhece a Educação em Direitos Humanos (EDH) como um dos pilares na construção de uma sociedade orientada pelos valores dos direitos humanos, atuando em consonância com Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3, o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos e as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

A área de Educação em Direitos Humanos do Instituto Vladimir Herzog visa fortalecer a democracia, estimulando o engajamento político na promoção de uma cultura de direitos humanos e do bem viver nos territórios, criando e desenvolvendo estratégias educativas para disseminação dos valores dos direitos humanos nas práticas cotidianas, por meio da formação de formadores, visando escolas e comunidades livres de violência.

O projeto busca contribuir para a disseminação dos valores dos direitos humanos nos territórios em que são desenvolvidas suas atividades formativas. Neste contexto, o presente Edital busca contratar pessoas jurídicas para planejar e executar os 6 (seis) cursos livres, a serem disponibilizados por meio de Ambiente Virtual de Aprendizagem, que visam engajar os territórios e outros interessados, criando um espaço dinâmico para a troca de ideias e reflexões profundas sobre essas questões. Essa contratação é crucial para garantir o pleno desenvolvimento de todas as ações do projeto e alcançar os resultados esperados, alinhados aos princípios e práticas da Educação em Direitos Humanos.



CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Estimulamos a participação de empresas que tem em sua gestão pessoas pretas, pardas e indígenas, LGBTQIA+, PCDs, de origem periférica e migrantes.

Poderão participar do processo de seleção:

- Pessoas jurídicas (MEI, ME);
- Com experiência comprovada na área de educação/ formação, seja ela formal ou não formal e/ ou na execução de projetos similares;
- Habilidades de articulação e construção coletiva com diversos atores sociais;
- É desejável experiência em trabalhos sociais em favelas e outras periferias urbanas.

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Design Instrucional: Responsável por desenvolver, organizar e adaptar a estrutura de cursos livres em Educação em Direitos Humanos, bem como orientar os profissionais envolvidos sobre a estrutura proposta. Seu papel é fundamental para traduzir os conceitos teóricos em estratégias práticas e garantir que os planos estejam alinhados com os objetivos do projeto, resultando em iniciativas eficazes em Direitos Humanos. Para tanto, considera-se:

- Desenvolver o conceito e estrutura dos cursos livres, alinhados com os objetivos do projeto e as necessidades do público-alvo;
- Planejar a estrutura dos Cursos, organizando o conteúdo de cada curso em módulos e/ou unidades temáticas, estabelecendo uma sequência lógica, coesa e progressiva.
- Garantir que as aulas estimulem e promovam reflexões sobre temas de educação não formal em direitos humanos;
- Desenvolvimento de Planos de Aula: Detalhar as atividades de ensino e aprendizagem para cada módulo, utilizando uma variedade de formatos, como vídeos, leituras, atividades interativas, estudos de caso e discussões em grupo, para acomodar diferentes estilos de aprendizado.
- Elaboração de Avaliações: Desenvolver quizzes, testes, trabalhos práticos e/ou avaliações formativas para medir o progresso e a compreensão dos alunos.
- Implementar ferramentas de monitoramento e análise para rastrear o progresso dos alunos ao longo do curso, utilizando dados para ajustar o conteúdo e as estratégias de ensino conforme necessário.
- Assegurar que todos os materiais didáticos sejam inclusivos e representativos, contemplando a diversidade étnica, cultural, de gênero, de orientação sexual, de identidade de gênero;
- Fornecer suporte e orientação para a equipe, ajudando a resolver dúvidas, adaptar estratégias de ensino e melhorar a eficácia do curso.



REMUNERAÇÃO: O valor global estabelecido para contratação é de R\$12.000,00 (doze mil reais). O pagamento será efetuado em seis parcelas iguais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mediante a conclusão apresentação da prestação de serviço e emissão de Nota Fiscal.

PERÍODO DE DURAÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇO: O prazo de vigência do Contrato terá início a contar da data da sua assinatura com vigência até a entrega dos produtos que será determinado pela área de Educação da Contratante.

INSCRIÇÕES

As inscrições dos/as interessados/as implicarão a ciência e aceitação das condições aqui descritas. Para proceder suas inscrições, a pessoa jurídica deverá enviar em anexo a seguinte documentação:

- Cartão CNPJ;
- Certidão de regularidade junto a receita federal (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br>)
- Currículo breve ou portfólio do histórico profissional, com atividades que atendem os pré-requisitos estabelecidos neste termo de referência;
- Contratos de trabalho anteriores, quando houver;

HABILITAÇÃO E CONHECIMENTOS TÉCNICOS

No ato da contratação, a pessoa jurídica inscrita deverá comprovar que dispõe, em seu quadro de profissionais, um ou mais que possuam habilidades técnicas e expertise para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto do projeto e da área de educação do IVH.

A análise para eventual seleção será orientada pela comprovação de qualificações e competências técnicas dos/as prestadoras de serviços que sejam essenciais para as tarefas a serem executadas, observando-se, principalmente, a compatibilidade da experiência com a função e atividades a serem desempenhadas. Essa análise será realizada a partir das documentações entregues na etapa de inscrição.

Espera-se que as/os interessados, dentro da especificidade de cada vaga do projeto, tenham ou possam desenvolver as seguintes atitudes:

- (i) Visão geral, estratégica e contextualizada sobre os Direitos Humanos e a Educação em Direitos Humanos;
- (ii) Capacidade de perceber necessidades, contribuindo na busca ativa de soluções e resultados;
- (iii) Administrar o tempo, cumprindo prazos e qualidade dos resultados;
- (iv) Trabalhar intra e inter equipes, mantendo o respeito e a comunicação permanente;
- (v) Comunicar-se com diferentes públicos com respeito, clareza e objetividade;
- (vi) Ter abertura para a inovação e espírito investigativo;
- (vii) Praticar o diálogo, a escuta e o respeito às pessoas em sua diversidade.

OBRIGAÇÕES GERAIS E RESPONSABILIDADES



Todas(os) as(os) profissionais envolvidos direta e indiretamente com os Projetos da área de Educação do Instituto Vladimir Herzog, se comprometem a: (i) Garantir a qualidade técnica do trabalho e um ambiente relacional adequado, respeitando prazos e a entrega de produtos conforme cronograma estabelecido; (ii) Não obter ou permitir que alguém obtenha vantagem pessoal ou profissional, por meio de favorecimentos ou qualquer outra forma de incentivos ou benefícios indevidos; (iii) Estabelecer e manter relações íntegras e responsáveis, guiadas pelo comprometimento ético com o público alvo e com os parceiros diretos e indiretos do projeto e da instituição; (iv) Desenvolver relações de confiança, transparência e respeito em todos os níveis das relações profissionais, das parcerias e do projeto; (v) Manter o mais alto nível de integridade nas relações com o poder público, parceiros, prestadores de serviço e demais profissionais envolvidos no projeto por meio de tratamento profissional e isento, tornando-se disponíveis aos mesmos, sempre que solicitados, os dados, registros e informações pertinentes e exigidos por lei; (vi) Reportar à equipe de coordenação toda e qualquer publicação ou ação de divulgação sobre a instituição e/ou seus projetos - tais como artigos, anúncios, relatórios, catálogos, folhetos, encartes, filmes publicitários ou qualquer outra peça de natureza publicitária ou informativa, de modo a atender fidedignamente às políticas e práticas éticas estabelecidas, observando os objetivos estratégicos de comunicação e do projeto. Informando previamente à coordenação de área toda e qualquer solicitação de informações, entrevistas ou informativos. A área se encarregará de avaliar os impactos da comunicação e proverá as instruções necessárias para o melhor encaminhamento da demanda; (vii) Não divulgar por qualquer meio, informações difamatórias ou mesmo negativas sobre a instituição contratante, organizações, parceiros, prestadores de serviços que merecem o mesmo tratamento digno e respeitoso que esperamos receber; (viii) Solicitar aprovação explícita para o apoio institucional a causas e campanhas da sociedade, em forma de uso do nome, divulgação em canais oficiais, e-mail corporativo, ou qualquer outra forma; (ix) Colaborar para o desenvolvimento de um diálogo social e político responsável, respeitando as leis e regulamentos aplicáveis, garantindo tempo útil para realização e execução das atividades, tarefas e produtos combinados; (x) Obedecer às leis nacionais aplicáveis às questões de discriminação, sendo inadmissível qualquer ato discriminatório; (xi) Ser responsável e zelar pelo bom uso, manutenção e proteção de todos os bens móveis ou imóveis, e/ou equipamentos pessoais que compõem o patrimônio material e imaterial da organização e do projeto, ou sejam utilizados para a sua execução; (xii) Buscar formas de manter e assegurar a integração do projeto à instituição; (xiii) Arcar com os seus encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. Sendo que a inadimplência do contratado com referência aos citados encargos não transfere a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

O calendário de contratação, bem como eventuais etapas de seleção de inscritos/as, poderão sofrer alterações mediante decisão do Instituto Vladimir Herzog - IVH para atender aos interesses da área e de seus projetos.



Todas as informações sobre o processo de seleção estão disponíveis no Portal do Instituto Vladimir Herzog (www.vladimirherzog.org). Dúvidas podem ser enviadas através do e-mail: selecao@vladimirherzog.org.

A contratação obrigará-se às condições contidas na Lei Federal no 13.019/2014 e o Decreto no 8.726/2016 suas alterações e demais normas federais pertinentes ao assunto.